LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA
EDITAL DE LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA FEVEREIRO/2011
COPEL GERTRA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital estabelece as regras para o Leilão de Compra de Energia Elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), promovido pela COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., concessionária de serviço público de geração e comercialização de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70, Inscrição Estadual nº 90.233.068-21, doravante referida simplesmente como COPEL GERTRA, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, visando atender suas necessidades, a ser realizado por meio eletrônico, destinado aos Geradores e Comercializadores.

1.2. Os seguintes documentos estão disponíveis no site da COPEL, e fazem parte do presente edital:

Anexo I – Termo de Adesão
Anexo II – Minuta do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica
Anexo III – Termo de Nomeação de Representante

1.3. A(s) proposta(s) vencedora(s) deste Leilão resultará(ão) em contrato(s) de compra e venda de energia elétrica entre a COPEL GERTRA e o(s) Proponente(s) Vendedor(es) vencedor(es) deste processo.

1.4. Os horários mencionados neste edital são baseados no horário oficial de Brasília/DF.

2. PRODUTOS

2.1. Tendo como referência o presente Edital, o Leilão terá como objeto o(s) seguinte(s) produto(s):

Produto 1	55 MW médios - Energia **proveniente de empreendimento com data de outorga igual ou posterior a 28/06/2007**
Período de fornecimento:	Da 00h00 de 01 de fevereiro de 2011 às 24h00 de 28 de fevereiro de 2011 (673 horas)
Tipo de fonte:	Qualquer
Submercado de entrega:	SUL

Produto 2	Quantidade a ser definida pouco antes do Leilão deste produto - Energia proveniente de empreendimento com qualquer data de outorga
Período de fornecimento:	Da 00h00 de 01 de fevereiro de 2011 às 24h00 de 28 de fevereiro de 2011 (673 horas)
Tipo de fonte:	Qualquer
Submercado de entrega:	SUL

3. HABILITAÇÃO

3.1. O Proponente Vendedor interessado em participar deste processo deverá enviar o Termo de Adesão, Anexo I deste edital, assinado por seus representantes legais, bem como o documento que comprova seus poderes para tal, que inclui, se necessário, o Anexo III – Termo de Nomeação de Representante, até a data e hora indicadas no Item 12 - Cronograma, deste edital, pelo endereço eletrônico **com.energia@copel.com** ou por **fax** para a COPEL GERTRA, através do número **(41) 3331-4801**, sendo a sua apresentação, dentro do referido prazo, condição indispensável para habilitação no Leilão.

3.2. O termo de adesão deverá ser corretamente preenchido, com indicação se a energia a ser ofertada é proveniente ou não de empreendimentos com data de outorga igual ou posterior à 28/06/2007.

3.3. Para o Leilão do Produto 1, somente poderão participar empreendimentos com data de outorga igual ou posterior a 28/06/2007. Para o Produto 2 não haverá tal restrição.

3.4. O Proponente Vendedor declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tal, e que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis, bem como a multa referida no item 8.

3.5. Na hipótese do não atendimento ao item 3.4, sem prejuízo da aplicação das penalidades ali descritas, a COPEL GERTRA, mediante comunicação ao Proponente Vendedor, reserva-se o direito de não habilitar o proponente.

3.6. Havendo qualquer dificuldade na transmissão do fax, a COPEL GERTRA poderá ser contatada por telefone através do número: (41) 3331-4600.

4. LEILÃO

4.1. O Leilão será realizado via Internet, através da plataforma eletrônica Leilão Digital da SUATI - SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2.615, sala 703 – Boa Vista, CEP 50050-290, na cidade de Recife, estado de Pernambuco.

4.2. Após a habilitação do Proponente Vendedor e até o horário do leilão, a SUATI enviará a cada Proponente Vendedor habilitado um login e uma senha para acesso à plataforma eletrônica.

4.3. Os Proponentes Vendedores habilitados poderão entrar em contato com o atendimento da SUATI, no período previsto no cronograma objeto do Item 12 - Cronograma deste Edital, através do telefone (81) 3036-3600, para receberem instruções de participação, acesso e registro na plataforma, além de realização de treinamento/simulação.

4.4. Os Proponentes Vendedores habilitados poderão participar de uma simulação do leilão eletrônico, que ocorrerá nas mesmas condições do leilão, na plataforma SUATI, na data e horário indicados no cronograma – Item 12 deste edital. Todas as informações da simulação serão meramente ilustrativas e descartadas antes do início do leilão.

4.5. O Leilão será realizado na data e horário indicados no Item 12 – Cronograma deste edital, por meio do portal da plataforma Leilão Digital da SUATI, que poderá ser acessado pela Internet, através de link no site da COPEL ou através do endereço www.leilaodigital.net/copel.

5. SISTEMÁTICA

5.1. O Leilão eletrônico será do tipo aberto, via Internet, em que os proponentes vendedores poderão fazer ofertas de venda para o(s) produto(s) citado(s).

5.2. Os Produtos serão leiloados sequencialmente, com uma fase por Produto e duração de 30 (trinta) minutos cada. Haverá um intervalo de 10 (dez) minutos ao término do leilão do Produto 1.

5.3. A COPEL GERTRA inserirá na plataforma, antes do início do Leilão Eletrônico, o valor do "prêmio" máximo do produto, cumprindo assim a divulgação prevista no item 12 – Cronograma, deste edital.

5.3.1. O preço proposto pelo Proponente Vendedor não poderá ser superior ao "prêmio" máximo estipulado.

5.3.2. O preço total do contrato será o PLD médio de fevereiro de 2011 do submercado Sul, adicionado do Preço de Lance ("prêmio").

5.4. Para cada produto, o Proponente Vendedor habilitado deverá fazer Proposta constituída de quantidade (em MWmédios) e de preço (em R$/MWh). As ofertas de quantidade deverão ser de no mínimo 1,0 MWmédio e sempre múltiplos de 1,0 MWmédio. A partir do Preço de Lance máximo estipulado pela COPEL GERTRA, as ofertas de preço deverão ter sempre decremento de no mínimo R$ 0,10/MWh, ou múltiplos deste valor. Após a inclusão do preço, a plataforma exibirá mensagem solicitando confirmação do lance pelo Proponente Vendedor para que sua proposta seja registrada.

5.5. Durante o Leilão, o Proponente Vendedor poderá visualizar a situação de sua proposta, com relação às ofertas efetuadas pelos demais participantes. Naquele momento a visualização terá uma das seguintes indicações: "totalmente atendido" (todo o montante ofertado será adquirido), "parcialmente atendido" (parte do montante ofertado será adquirido) ou "não atendido" (a oferta não possui um preço suficientemente competitivo e não resultará em uma operação de compra pela COPEL GERTRA).

5.6. O Proponente Vendedor poderá substituir a sua proposta (quantidade e Preço de Lance), desde que o preço da nova oferta seja menor que da sua proposta vigente.

5.7. A seu exclusivo critério, caso a aquisição seja considerada vantajosa pela COPEL GERTRA, a quantidade de cada Produto a ser adquirido poderá ser aumentada. Neste caso, decorridos os 30 minutos referidos no item 5.2, a COPEL GERTRA, em até 5 (cinco) minutos emitirá comunicado aos Proponentes Vendedores, através da própria plataforma do leilão, prorrogando o Leilão deste produto por mais 10 (dez) minutos e informando a nova quantidade total a ser adquirida.

5.7.1. Em não havendo qualquer comunicado no prazo estabelecido no item 5.7, o Leilão estará encerrado.

5.8. Todos os lances recebidos serão registrados com informações de data, horário, proponente e demais condições necessárias à sua identificação, de forma a assegurar a transparência do processo.

6. CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de classificação e ordenação das propostas considerará todas as propostas realizadas para cada Produto.

6.2. Para o Produto, as propostas serão ordenadas do menor para o maior Preço de Lance e, no caso de preços iguais, em ordem cronológica de recebimento e registro pela plataforma.

6.3. Ao término do Leilão, para cada Produto, serão consideradas propostas vencedoras aquelas classificadas como "atendidas" e "parcialmente atendidas".

7. RESULTADO

7.1. O resultado do leilão será disponibilizado na plataforma eletrônica da SUATI.

7.2. Após confirmação do pagamento por parte da COMPRADORA, a VENDEDORA deverá efetuar o ajuste do registro da energia no SINERCOM, respeitando o vencimento da fatura previsto no Item 12 – Cronograma.

7.3. O(s) Proponente(s) Vendedor(es) vencedor(es) do leilão obrigatoriamente deverá(ão) assinar o(s) Contrato(s) de Compra e Venda de Energia Elétrica – ANEXO II, na data estipulada no Item 12 – Cronograma, deste Edital.

8. MULTA

8.1. O(s) Proponente(s) Vendedor(es), uma vez declarado(s) vencedor(es), além de efetuar o registro e ajuste junto à CCEE, deverá(ão) assinar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica até a data limite especificada no Item 12 - Cronograma, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar(em)-se ao pagamento de multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato, limitado a de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da COPEL GERTRA, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) cancelamento de produto;

c) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9.2. A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos Proponentes Vendedores e ou terceiros.

10.IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Após a publicação do resultado das ofertas objeto deste Edital, a COPEL GERTRA considera, para todos os fins, que a compra e venda de energia elétrica estará concretizada, restando apenas, no prazo previsto no Item 12 – Cronograma, a celebração dos atos jurídicos atinentes, os quais, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis.

10.2. O Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica e o exercício dos direitos e obrigações dele decorrente ficarão sujeitos à legislação aplicável e à regulação dos órgãos governamentais competentes.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Uma vez efetuada a(s) oferta(s), esta(s) é(são) irrevogável(is) e irretratável(is) e automaticamente obriga(m) o(s) Proponente(s) Vendedor(es) Vencedor(es) a assinar(em) o(s) Contrato(s) de Compra e Venda de Energia Elétrica.

11.2. A COPEL GERTRA, a SUATI e os Proponentes Vendedores participantes deverão manter sigilo e confidencialidade quanto às propostas apresentadas no Leilão eletrônico.

11.3. As funções da SUATI serão exclusivamente operacionais no que diz respeito à realização do Leilão eletrônico, conforme disposições do Edital, não sendo a mesma participante ou contraparte do Leilão eletrônico, bem como não será responsável pelo resultado do Leilão eletrônico, e/ou pelo cumprimento das obrigações atribuídas pelo Edital.

11.4. A COPEL GERTRA reserva-se o direito de alterar a data e/ou horário da realização do Leilão por simples aviso, e-mail ou fax, aos Proponentes Vendedores.

11.5. A COPEL GERTRA, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, suspender ou cancelar a realização deste Leilão. Deste ato não ensejará a eventuais Proponentes Vendedores qualquer direito à indenização ou compensação, seja a que título for.

12.CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Divulgação do Edital	24/02/2011
Envio de Termo de Adesão	28/02/2011 até as 10:00h
Envio de *login* e senha	Até 28/02/2011 até as 11h00
Treinamento/Simulação do leilão	28/02/2011 das 11h00 às 12h00
Divulgação do Preço de Lance máximo do Produto 1 e Leilão do referido Produto	28/02/2011 às 15h00
Divulgação do Preço de Lance máximo do Produto 2 e Leilão do referido Produto	Na sequência do Leilão do Produto 1
Divulgação do resultado	Até uma hora após o encerramento do leilão
Registro do Contrato de Compra e Venda de Energia e Emissão da Fatura	03/03/2011
Pagamento e Ajuste do Contrato de Compra e Venda de Energia	11/03/2011
Devolução do contrato assinado	11/03/2011